

y. An.
J. Dixe

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE COIMBRA ARTÍSTICA**

H. Pinheiro

Entre o Instituto Politécnico de Tomar (IPT) e a Associação Recreativa de Coimbra Artística (ARCA) é estabelecido um acordo de cooperação em domínios de interesse convergentes de ambas as partes, nomeadamente nos domínios do ensino, da investigação científica e da criação artística, que se rege pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

As duas Instituições poderão estabelecer especial colaboração nas áreas de Arte, Arqueologia, Restauro, Arquitectura, Engenharia Civil, Design de Equipamento, Design Gráfico, Ilustração, Serigrafia, Gravura, Vitral, Mosaico, Escultura, Pintura, Cerâmica, etc.

SEGUNDA

Sob condições a definir pelos responsáveis respectivos, poderão ser utilizados por membros de cada Instituição, os equipamentos bibliográficos e informáticos da outra Instituição.

TERCEIRA

Os alunos de cada Instituição, sob condições a definir caso a caso, poderão fazer estágios, desenvolver projectos ou frequentar seminários na outra Instituição.

QUARTA

Será incentivada a realização de trabalhos de investigação em que colaborem membros das suas Instituições, bem como outras actividades que promovam o intercâmbio no interesse de ambas as partes.

QUINTA

As duas Instituições poderão concorrer em conjunto a subsídios da União Europeia bem como a concursos públicos ou privados no âmbito das suas especialidades, desde que sejam do interesse comum.

SEXTA

Reconhece-se o interesse no intercâmbio de docentes entre ambas as Instituições. Para esse efeito, os docentes em regime de tempo integral (com ou sem dedicação exclusiva) de uma das Instituições podem, observados os limites impostos por lei, ser autorizados a prestar serviço na outra Instituição.

SÉTIMA

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, a Instituição beneficiária efectuará um pagamento à outra Instituição que, por sua vez, entregará 75% desse montante ao respectivo docente.

OITAVA

Este protocolo terá a duração de um ano, considerando-se automaticamente renovado por igual período, a menos que denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de seis meses.

Tomar, 27 de Outubro de 1997

O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar,

Ym' Boyoh Pach e Simi

O Presidente da Direcção da ARCA,

Manuel José R. Dito
